



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: [processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br](mailto:processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**EDITAL N.º 31/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA  
CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL N.º 28/2026**

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, através da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 2.201/2025, de 25/09/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado, para seleção e contratação de servidores em regime de designação temporária para **CADASTRO DE RESERVA**, para atendimento de excepcional interesse público, consubstanciado no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e Leis Municipais nº 1.487/2013, Lei nº 1.916/2026, 1.917/2026, 1.770/2022 e outras correlatas.

Considerando o disposto no Edital Processo Seletivo Simplificado nº 28/2026, com resultado após classificação parcial após inscrição, devidamente publicado, **RESOLVE**:

1. Convocar os candidatos inscritos e listados no resultado parcial para comparecerem perante esta municipalidade para apresentar, caso haja interesse, as cópias dos documentos declarados no ato da inscrição, nos termos do Edital nº 28/2026, item 09, junto à Comissão Especial.
2. Deverão comparecer os candidatos no dia **28 de maio de 2026**, no horário de **07h30min às 11h e de 13h às 16h**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 136, Centro, Boa Esperança-ES, munidos do comprovante de inscrição, dos **DOCUMENTOS ORIGINAIS** para conferência e das respectivas **CÓPIAS** em **ENVELOPE ABERTO**. No envelope deverá estar colado o **ANEXO III** do edital nº 28/2026.
3. Os documentos relacionados abaixo deverão ser apresentados à Comissão Especial, em **ENVELOPE ABERTO** e enumerados a partir do comprovante de inscrição:
  - 3.1. O comprovante de inscrição;
    - 3.1.1. Cópia de documento de identidade ou documento equivalente;
    - 3.1.2. Cópia do CPF;
    - 3.1.3. Cópia dos pré-requisitos para o cargo, nos termos dos itens 4 e 9 do Edital;
    - 3.1.4. Os candidatos que não possuírem comprovação de escolaridade deverão preencher a declaração de alfabetizado, no Anexo I deste edital;
    - 3.1.5. Declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na função pleiteada, nos termos do item 5 do Edital;
    - 3.1.6. Cópia dos certificados ou diplomas de formação acadêmica que julgar necessários para comprovar o informado na inscrição, nos termos dos itens 6 e 9 do Edital.
    - 3.1.7. Cópia dos cursos avulso na área pleiteada
  - 3.2. O candidato fixará na parte externa do envelope, a ficha devidamente preenchida denominada comprovante de entrega de documentos, constante no anexo III do Edital.
  - 3.3. O responsável pelo recebimento do envelope aberto realizará a conferência dos documentos, originais e cópias.
  - 3.4. As informações prestadas na ficha e os documentos entregues são de inteira responsabilidade do candidato.
  - 3.5. Nenhuma cópia dos documentos entregues no momento da comprovação será devolvido ao candidato.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: [processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br](mailto:processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- 3.6. Nenhum documento será entregue em momento posterior ao prazo do cronograma.
- 3.6.1. Em caso de não comprovação do requisito mínimo exigido para o cargo, o candidato estará sumariamente **ELIMINADO** do processo de seleção.
- 3.6.2. O candidato que não comprovar qualquer um dos itens declarados no ato da inscrição (tempo de serviço, formação acadêmica e cursos) será reclassificado de acordo com a nova pontuação referente ao seu cargo.
4. Os candidatos inscritos que concorrerem às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas deverão comparecer pessoalmente, munidos do documento de identidade ou documento equivalente, para a avaliação da comissão de verificação da veracidade do pertencimento racial nos concursos públicos e processos seletivos do Município de Boa Esperança.
5. Os candidatos que não comparecerem para a avaliação, ou que não forem reconhecidos pela comissão como pretos ou pardos, desde que não haja indícios de má-fé, participarão apenas das vagas para ampla concorrência.

Boa Esperança-ES, 27 de maio de 2026.  
Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado  
Portaria nº 2.201/2025



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: [processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br](mailto:processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE ALFABETIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
natural de \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro  
para os devidos fins de direito que sou alfabetizado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Boa Esperança-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Declarante